



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

*“Honestidade e compromisso com o bem comum”*

**Gestão 2021/2024**

MENSAGEM Nº \_\_\_ DE 6 DE JULHO DE 2023.

**Encaminha Projeto de Lei que especifica.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências.

2. A crise econômica que se abateu sobre o país atingiu diretamente as gestões públicas municipais, notadamente em relação à queda da atividade econômica, e, como consequência da estagnação da receita, se impôs um regime de austeridade que impacta diretamente a capacidade do Município de investir em obras de infraestrutura.

3. Desta forma, para viabilizar os investimentos em obras como asfaltamento e ações requisitadas pela população, o Município de Natalândia está buscando novas alternativas e fontes de recursos, de repasses e de financiamentos. Várias opções estão sendo estudadas e construídas na busca da viabilização da captação de recursos. Saliente-se outrossim, que o endividamento não comprometerá as ações do município.

4. Assim, uma das alternativas consideradas pelo Município é utilizar linha de crédito do programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, da Caixa Econômica Federal, por meio do qual estamos pleiteando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com amortização em 96 (noventa e seis) meses, no prazo total de 120 (cento e vinte) meses.

5. Esses valores serão utilizados em obras, mais precisamente para asfaltamento de ruas, realização de calçamento e meio fio, pela linha de crédito da Caixa Econômica Federal. São investimentos significativos e de grande relevância para a população de Natalândia e sua contratação, nos moldes propostos e de acordo com as diretrizes do programa, não afetarão e nem comprometerão as finanças do Município, sendo altamente vantajosa.

6. Requer seja o Projeto de Lei tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que os créditos atuais são limitados pela Caixa, de modo que apenas os primeiros municípios poderão ser atendidos.

Atenciosamente,

  
**GERALDO MAGELA GOMES**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia  
Nesta